



TERMO ADITIVO Nº. 196/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, RELACIONADOS NO ANEXO I, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, CONFORME ROTINA ADOTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 47.681.699/0001-66, com sede na Avenida 02 de Dezembro, nº 883, Bairro Centro, CEP: 78.325-000, e-mail: vallfono@hotmail.com, telefone: (66) 99936-5757, neste ato é representada pela proprietária, senhora **WALQUIRIA MENDONÇA MACHADO BORGES**, portador(a) da cédula de identidade sob RG nº 00091000813 Detran/MT e CPF/MF nº 833.562.661-87, em comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato na forma do Procedimento de **Inexigibilidade nº 02/2023 – Credenciamento nº 02/2023**, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E VALOR

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“Prorrogação do Prazo de Vigência”** do contrato nº **26/2023**, referente ao **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fonoaudiologia, relacionados no ANEXO I, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS, conforme rotina adota pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã, observando os prazos e procedimentos descritos neste edital, as que dispostas a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
0301070113	TERAPIA INDIVIDUAL FONOAUDILÓGICA	714255	UN.	R\$ 155,00	360	R\$ 55.800,00
0211070149	EMISSIONES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	713790	UN.	R\$ 215,00	210	R\$ 45.150,00
0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA/ OSSEA)	714253	UN.	R\$ 155,00	6	R\$ 930,00
0211070025	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA/ OSSEA)	714254	UN.	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 103.680,00

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **6 (seis) meses**, que passará a vigorar até **05/04/2024**, mediante solicitação da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros quanto ao pagamento do presente aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento programa/2023, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:



Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde -

Dotação Orçamentária: 723 - 09.002.10.302.0015.2069.3.3.90.39.1.500.1002000;

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 03 dias do mês de Outubro de 2.023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**VMM BORGES CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
WALQUIRIA MENDONÇA MACHADO BORGES**

Proprietária
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 950/2023 – SEMUSA

Aripuanã-MT, 25 de setembro de 2023.

À Ilma. Sr.^a Thalia Lauanda Paz
Supervisora de contratos e Processos-SUCONTP

Assunto: Solicitação de aditivo de Prazo de Contrato.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado termo **aditivo de prorrogação de prazo por igual período**, ao **Contrato nº 26/2023** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT sob CNPJ 03.507.498/0001-71 e empresa **VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 47.681.699/0001-66, conforme itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
0301070113	TERAPIA FONOAUDILÓGICA INDIVIDUAL	714255	UN.	R\$ 155,00	360	R\$ 55.800,00
0211070149	EMISSIONES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	713790	UN.	R\$ 215,00	210	R\$ 45.150,00
0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA/ OSSEA)	714253	UN.	R\$ 155,00	6	R\$ 930,00
0211070025	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA/ OSSEA)	714254	UN.	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 103.680,00

As despesas correrão por conta do projeto atividade **2069 – Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilitação**, utilizando a **Dotação Orçamentária: 723 - 09.002.10.302.0015.2069.3.3.90.39.1.500.1002000**.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

Justificamos que o aditivo se faz necessário para darmos continuidade na prestação de serviços especializados de fonoaudiologia e assim atendermos a demanda dos usuários do SUS no Município.

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradecemos, e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.


Fabiany C. Santi Morande Demeneck
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 14.878/2022

29/10/2023
DEFIRO
Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.681.699/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:47 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **C252.D8C8.69B6.6D98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045907138**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: 25/09/2023 Hora da emissão: 12:55:29

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE
do Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 47.681.699/0001-66

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 23/11/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T7UUAB72K92T92MU



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - https://www.aripuanã.mt.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 3240/2023

Emissão: 25/09/2023

Validade: 24/11/2023

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CPF/ CNPJ: 47.681.699/0001-66 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Avenida 02 De Dezembro

Nº: 883

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 78325-000

Distrito:

Município: Aripuanã

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Aripuanã - MT, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

Autenticação Mecânica



3524882509202300000032402023035074980001712411202300000047681699000166

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuanã/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1354150950

Utilize o leitor de QR Code





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.681.699/0001-66
Certidão nº: 51378442/2023
Expedição: 25/09/2023, às 13:54:09
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.681.699/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.681.699/0001-66
Razão Social: VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTD
Endereço: AVENIDA 02 DE DEZEMBRO / CENTRO / ARIPUANA / MT / 78325-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023

Certificação Número: 2023092302155443716200

Informação obtida em 25/09/2023 13:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MEMORANDO Nº 408/2023

Aripuanã-MT, aos 28 dias do mês de Setembro de 2.023.

PARA: COOJUR

Solicitamos parecer jurídico e manifestação quanto à legalidade da solicitação a "*prorrogação do prazo de vigência*" por mais 06 (seis) meses ao Contrato do Credenciamento nº. 02/2023, os qual encontram-se vigente, com a seguinte empresa:

✓ Contrato n. 26/2023 – VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA;

Objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, RELACIONADOS NO ANEXO I, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, CONFORME ROTINA ADOTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL".

Assim, segue as Minutas de Aditivo, Memorando da Secretaria e Certidões para apreciação.

THALIA LAUANDA PAZ
Supervisora de Contratos e Processos



TERMO ADITIVO Nº. ----/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, RELACIONADOS NO ANEXO I, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, CONFORME ROTINA ADOTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 47.681.699/0001-66, com sede na Avenida 02 de Dezembro, nº 883, Bairro Centro, CEP: 78.325-000, e-mail: vallfono@hotmail.com, telefone: (66) 99936-5757, neste ato é representada pela proprietária, senhora **WALQUIRIA MENDONÇA MACHADO BORGES**, portador(a) da cédula de identidade sob RG nº 00091000813 Detran/MT e CPF/MF nº 833.562.661-87, em comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato na forma do Procedimento de **Inexigibilidade nº 02/2023 – Credenciamento nº 02/2023**, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E VALOR

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“Prorrogação do Prazo de Vigência”** do contrato nº **26/2023**, referente ao **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fonoaudiologia, relacionados no ANEXO I, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS, conforme rotina adota pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã, observando os prazos e procedimentos descritos neste edital, as que dispostas a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO SISTEMA	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
0301070113	TERAPIA INDIVIDUAL FONOAUDILÓGICA	714255	UN.	R\$ 155,00	360	R\$ 55.800,00
0211070149	EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	713790	UN.	R\$ 215,00	210	R\$ 45.150,00
0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA/ OSSEA)	714253	UN.	R\$ 155,00	6	R\$ 930,00
0211070025	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA/ OSSEA)	714254	UN.	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 103.680,00

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **6 (seis) meses**, a contar da data do vencimento do contrato em **05/10/2023** que passará a vigorar até **05/04/2024**, mediante solicitação da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.



CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros quanto ao pagamento do presente aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação, consignada no orçamento programa/2023, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde -

Dotação Orçamentária: 723 - 09.002.10.302.0015.2069.3.3.90.39.1.500.1002000;

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos --- dias do mês de Outubro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
WALQUIRIA MENDONÇA MACHADO BORGES
Proprietária
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



trouxe documento hábil a comprovar a vigência alegada, no entanto, consigna-se que **qualquer prorrogação deve, obrigatoriamente, ser realizada dentro do período da vigência contratual.**

3. DA ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO

Em regra, a duração dos contratos de serviços contínuos não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993.

No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Em atendimento, a Secretaria demandante manifestou pela prorrogação.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na scara da Coordenadoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Prosseguindo a análise jurídica do feito, cabe salientar que a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no artigo 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2º, *verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: (I) contrato relativo à prestação de serviços contínuos; (II) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (III) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (a



vigência do contrato ainda não pode ter expirado); (IV) justificativa por escrito do interesse na prorrogação; (V) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e (VI) aquiescência da contratada com a prorrogação do ajuste.

No que diz respeito à manutenção das condições de habilitação da contratada, a Administração apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como certidões que demonstram a regularidade fiscal e junto ao FGTS, que devem ser aferidas pelo setor demandante.

Por fim, a renovação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos necessariamente acarretará o aumento de valor do ajuste, para remunerar a empresa pela nova etapa de execução. Porém, no caso em apreço, trata-se de acréscimo de valor exclusivamente destinado a suportar as despesas acarretadas pela dilação temporal do ajuste, sobre o qual não incide o limite de alteração de valor prescrito no § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

O reflexo financeiro ocasionado pela prorrogação requer, ainda, a comprovação de disponibilidade orçamentária para custear o dispêndio no qual se incorrerá. Nesse intuito, acostou-se aos autos Parecer Contábil com indicação de rubrica específica e saldo suficiente para cobrir a despesa prevista.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o parecer é Favorável às alterações contratuais nos termos expostos na fundamentação.

É o parecer (S. M. J.).
Aripuanã/MT, 29 de setembro de 2023.


MARKO ADRIANO KREFTA
Procurador do Município
Portaria 14.077/2022
OAB/MT – 22.427/O



MEMORANDO Nº 410/2023

Aripuanã-MT, aos 28 dias do mês de Setembro de 2.023.

DE: SUCONTP

PARA: Contabilidade

Solicitamos *Parecer Contábil* quanto à disponibilização de saldo referente a aditamento dos Contratos a seguir:

✓ **Contrato n. 26/2023 – VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA;**

Objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, RELACIONADOS NO ANEXO I, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, CONFORME ROTINA ADOTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL"

Contrato n. 26/2023 - VMM BorgeS Clinica de Fonoaudiologia Ltda;

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde -

Dotação Orçamentária: 723 - 09.002.10.302.0015.2069.3.3.90.39.1.500.1002000;

Valor R\$ 49.215,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quinze reais).

THALIA LAUANDA PAZ
Supervisora de Contratos e Processos

R.H.
28/09/23
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

CONTABILIDADE
PARECER CONTÁBIL Nº. 189/2023

A
Thalia Lauanda Paz
Supervisora de Contratos e Processos

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para aditamento do contrato nº **26/2023**.

Há recursos Orçamentários consignado no Orçamento/2023, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA /DEPARTAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SALDO DOTAÇÃO R\$
SEMUSA	09.002.10.302.0015.2069.3.3.9.0.39.0.0 Fonte: 1.500.1002000	R\$ 232.323,02

É o parecer.

Aripuanã-MT, 28 de setembro de 2023.


Michele Cardoso Pereira da Silva
Supervisão de Contabilidade

Protocolo de Recebimento	
Recebido	____/____/____
Horas	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 5502/2023

DADOS DO PRÉ-EMPENHO

Status: Ativo Processo: Inexigibilidade 2/2023 - Contrato 26/20 Data do pré-empenho: 03/10/2023
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 1º TERMO ADITIVO Nº 196/2023 AO CONTRATO Nº 26/2023. VIG. 05/04/2023 A 04/10/2023.
Dotação: 723 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE *
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCRENTRALIZADA DE REABILIT * Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e
serviços públicos de saúde
Orgão: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-função: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0015 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2069 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCRENTRALIZADA DE REABILIT
Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

CREDOR/FORNECEDOR

Credor: VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 47.681.699/0001-66
Endereço: Avenida 02 DE DEZEMBRO 883 CENTRO - ARIPUANÃ-MT N°: 883
Cidade: ARIPUANÃ UF: MT CEP: 78325-000
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 5840
Telefone: (66) 99365757
Banco: Agência: Conta:

Valor do pré-empenho: R\$ 49.215,00

Valor por extenso: Quarenta e nove mil e duzentos e quinze reais

Autorizo que seja efetuada a despesa acima apresentada tendo o total de R\$ 49215,00, utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Terça-feira, 3 de Outubro de 2023.

Thalia Lauanda Paz
Supervisão de Contratos
e Processos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - <https://www.aripuana.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 6021/2023

Pré-Empenho:	5502/2023	Empenho:	
Processo de compra nº:	Inexigibilidade - 2/2023	Contrato nº:	26/2023
Condição de pagamento:	ATE O 10º (DECIMO) MES SUBSEQUENTE	Número ARP:	-----
Dotação:	09.002.10.302.0015.2069.3.3.90.39.1.500.1002000	Tipo contrato:	Prestação de Serviço
Código reduzido:	723		

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social:	VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	Cod.:	50704
Nome Fantasia:	VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA	CPF/ CNPJ:	47.681.699/0001-66
Endereço:	02 DE DEZEMBRO, 883 - CENTRO - ARIPUANÃ - MT	CEP:	78325-000 - Fone: (66) 9936-5757
E-mail:	vallfono@hotmail.com		

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social:	Fabiany Cristina Santi Morande Demeneck	Cod.:	198
Estrutura Administrativa:	1.09.002.2069 - MANUTENCAO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO		
Finalidade:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 1º TERMO ADITIVO Nº 196/2023 AO CONTRATO Nº 26/2023. VIG. 05/04/2023 A 04/10/2023.		

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua SALUSTIANO ALVES CORREA 186 MODULO 01 - ARIPUANÃ-MT - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Sub-Elemento: 50 - SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
1	713790	EXAME DE TRIAGEM AUDITIVA/TESTE DA ORELHINHA Marca: Não possui Desdobramento: -	un	100,0000	0	R\$ 215,0000	R\$ 21.500,00
2	714254	SERVICO DE EXAME - AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA) Marca: Não possui Desdobramento: -	un	3,0000	0	R\$ 300,0000	R\$ 900,00
3	714253	SERVICO DE EXAME - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA) Marca: Não possui Desdobramento: -	un	3,0000	0	R\$ 155,0000	R\$ 465,00

Thalia Lauanda Paz
Supervisão de Contratos
e Processos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanã.mt.gov.br - <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 6021/2023

4	714255	SESSAO DE TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL	un	170,0000	0	R\$ 155,0000	R\$ 26.350,00
Marca: Não possui Desdobramento: -							

Valor Total do Sub-Elemento: R\$ 49.215,00

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 49.215,00

ARIPUANÃ - MT- Terça-feira, 3 de Outubro de 2023.

Thalia Lauanda Paz
Supervisão de Contratos
e Processos

Responsável pela Solicitação

dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 11 dias de outubro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 16.560/2023

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 927/SME/2023.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 16.024/2023 de **Insalubridade**, concedido para o Servidor abaixo relacionado, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do 01/10/2023.

o **VANDERLEI VELOZO**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de outubro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 207/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2023 A 14/01/2024; VALOR: R\$ 191.400,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 196/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOaudiologia, RELACIONADOS NO ANEXO I, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, CONFORME ROTINA ADOTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2023 A 05/04/2024. VALOR: R\$ 103.680,00 (CENTO E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ABRAÃO MATAICHI IZUMI; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "SHOW GOSPEL" PARA O 5º. NOROESTE IMPACTUS GOSPEL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DO MÊS

DE OUTUBRO DE 2023 NA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, COM BASE NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2023 A 03/01/2024; VALOR: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PAULO VITOR FERREIRA SILVA 07380825119; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA DO TIPO CESTAS BÁSICAS DE CUIABÁ-MT A ARIPUANÃ-MT, REFERENTE AO PROGRAMA "SER FAMÍLIA", EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E COM AMPARO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2023 A 11/01/2024; VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2023 RETIFICADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 16.317/2023, torna público que estará retificando o processo na modalidade **Tomada de Preços**, devido a impugnação impetrada pela empresa **UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº.13.139.532/0001-56.

Informamos que para conhecimento houve alteração nas planilhas orçamentárias.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um barracão de armazenamento de resfriadores de leite no Distrito de Conselvan Município de Aripuanã-MT, com área total de construção de 230,0m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Aripuanã/MT. Data de abertura dos envelopes: 30/10/2023 horário: 08h00min (oito) horário local.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT.

O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e na sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de outubro de 2023.

Sidnei pereira de Souza Junior

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICANDO APOIS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 16.496/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 4CVARU, Atestado Médico;

RESOLVE: